

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino - Proen

Edital nº 036/Reitoria/Univates, de 20 de junho de 2024

**Abertura do Processo de Seleção de Projeto de Extensão
para propostas de Educação Antirracista**

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates e a Pró-Reitoria de Ensino - Proen, por meio da Extensão Acadêmica e do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, tornam pública a abertura das inscrições para o Processo de Seleção de Projeto de Extensão, conforme segue:

1. Das condições de participação

Podem concorrer a este Edital ações extensionistas em conformidade com o disposto na Política de Extensão da Univates, constante no PPI/PDI 2022-2026, no que diz respeito a projetos de extensão, desde a concepção, diretrizes e objetivos.

2. Dos objetivos do projeto

O projeto de extensão deve ter como objetivos principais:

- fomentar práticas de educação antirracista nas escolas de Lajeado, preferencialmente em regiões de maior vulnerabilidade social;
- promover espaços de discussão acerca do racismo estrutural com crianças da educação básica;
- possibilitar a construção de espaços de escuta e acolhimento dos estudantes com relação à diversidade étnico-racial.

3. Dos requisitos do proponente

São requisitos para o proponente:

- a) ser docente do quadro de carreira da Univates, *Campus* Lajeado.

4. Do prazo de duração

O projeto aprovado por meio do presente Edital iniciará em **1º/08/2024**.

5. Do cronograma geral

Atividade	Período
Elaboração de orçamento com o setor de Extensão Acadêmica	Até 12/07/2024
Inscrições dos projetos de extensão por meio do <i>link</i> https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-9088	Dia 20/06 até 23h59min do dia 17/07/2024
Homologação pelo setor de Extensão Acadêmica	18/07/2024
Avaliação e seleção dos projetos	Até 26/07/2024
Divulgação dos resultados no <i>site</i> da Univates	Até 29/07/2024
Comunicação do Projeto de Extensão selecionado na Câmara de Ensino, de Extensão e de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> - Ceps	Semestre B/2024

Início do Projeto de Extensão	1º/08/2024
-------------------------------	------------

5.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

6. Dos programas de extensão

O projeto de extensão selecionado estará vinculado ao programa de extensão Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade e será divulgado no [site da Univates](#).

7. Da equipe e carga horária

7.1 A equipe do projeto de extensão deve ser composta obrigatoriamente por:

- a) um professor coordenador com até 2 (duas) horas semanais;
- b) um estudante bolsista com 20 (vinte) horas semanais, que ficará alocado no Programa de Extensão Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade.

7.2 A equipe ainda pode ser composta por:

- a) demais voluntários, podendo ser estudantes, professores, corpo técnico administrativo ou membros da comunidade.

7.3 Devem ser anexadas ao projeto as declarações individuais de anuência dos envolvidos (Anexo 2).¹

8. Dos recursos financeiros

8.1 Será destinado recurso financeiro para 1 (um) projeto de extensão.

8.2 Projetos aprovados com nota superior a 6,0 (seis) e não contemplados com o apoio financeiro poderão acontecer na modalidade de projeto voluntário.

9. Do orçamento

9.1 Os projetos de extensão encaminhados para o presente Edital devem realizar orçamento, antes do seu encaminhamento e conforme data estipulada no cronograma do item 5.

9.2 O orçamento do projeto de extensão será realizado em conjunto com o setor de Extensão Acadêmica, de forma virtual. O proponente deverá contatar com o setor para combinar horário através do e-mail projetoextensao@univates.br.

9.3 No momento da elaboração do orçamento, o coordenador deve ter a previsão das despesas gerais do projeto, como:

- a) horas do docente;
- b) materiais de consumo;
- c) despesas gerais;
- d) propaganda e publicidade;

¹A declaração individual de anuência pode ser substituída por confirmação encaminhada para o e-mail do proponente.

e) serviços de reprografia e impressão.

9.4 Não são permitidas despesas com aperfeiçoamento de professores e/ou bolsistas, como passagens, diárias, alimentação, estadia, taxas para participação em eventos científicos (congressos, seminários ou similares) e intercâmbios.

9.5 As despesas de locomoção para a execução do projeto são realizadas no centro de custos da Extensão Acadêmica e gerenciadas pelo próprio setor.

10. Do encaminhamento e homologação dos projetos de extensão inscritos

10.1 Os projetos devem ser encaminhados conforme modelo anexo (Anexo 1) ou disponível em <http://www.univates.br/intranet/setores/extensaoacademica> no formato documento do Word (.doc, fonte Arial 12 e espaçamento entre linhas de 1,5).

10.2 Cabe ao professor coordenador proponente inscrever o respectivo documento em <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-9088> até a data e horário estipulados no cronograma deste Edital.

10.3 Cabe ao setor de Extensão Acadêmica realizar a homologação dos projetos, conforme modelo do Anexo 1.

10.3.1 Somente serão homologados projetos que contemplem integralmente os itens previstos neste Edital.

10.3.2 A não homologação do projeto será comunicada por *e-mail* ao respectivo proponente.

11. Dos critérios de seleção

11.1 Os projetos homologados serão avaliados em duas etapas, sendo considerados os seguintes critérios:

Etapa 1 - Critério Eliminatório

a) Se o projeto está em concordância com o disposto na Política de Extensão constante no PPI/PDI 2022-2026 – Univates.

Etapa 2 - Critérios de Relevância da Proposta

Os critérios de Relevância da Proposta correspondem a 100% (cem por cento) da nota e são os seguintes:

QUANTO À RELEVÂNCIA DO PROJETO	PESO
a) Coerência da metodologia proposta em sua relação com os objetivos do projeto.	2,0
b) Envolvimento dos sujeitos , com a proposição de papéis correspondentes às suas funções.	1,0
c) Explicitação da proposta de impacto na formação pessoal e profissional dos estudantes .	2,0

d) Explicitação da proposta de impacto na transformação da comunidade participante visando à construção de práticas de educação antirracista.	2,0
e) Caráter interdisciplinar que evidencia a interlocução e a articulação entre diferentes saberes e clareza no princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.	2,0
f) Relevância para a Univates quanto ao seu compromisso social e à inserção regional.	1,0
TOTAL (soma dos pontos)	10,0

11.2 Constitui-se condição de aprovação dos projetos de extensão a obtenção de nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos no somatório do item “Relevância da Proposta”, equivalente a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima, que corresponde a 10,0 (dez) pontos.

12. Da classificação

12.1 A classificação será realizada da seguinte forma:

12.1.1 Os projetos encaminhados serão classificados por nota decrescente;

12.1.2 Em caso de empate, terá preferência a maior pontuação no critério “Explicitação da proposta de impacto na transformação da comunidade participante visando a construção de práticas de educação antirracista”.

12.2 Projeto que for classificado e tiver necessidade de ajuste terá prazo até o dia **31/08/2024** para realizar as adequações.

13. Da divulgação dos resultados

13.1 O projeto de extensão aprovado pelo presente Edital será divulgado no *site* da Univates, em <http://www.univates.br/institucional/editais>, conforme cronograma do item 5.

14. Das obrigatoriedades e recomendações durante a execução do projeto

14.1 Havendo necessidade, participar da seleção de bolsista vinculado ao Programa de Extensão Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade.

14.2 As ações do Projeto de Extensão devem ser adequadamente registradas em ambiente virtual específico, conforme orientação do setor de Extensão Acadêmica.

14.3 Responder às solicitações do setor de Extensão Acadêmica quanto aos textos para relatórios.

14.4 Divulgar o projeto em meios de comunicação. As ações realizadas no projeto de extensão podem ser divulgadas em redes sociais, *sites*, rádio, jornal ou outros meios de comunicação.

14.5 Recomenda-se socializar as ações do projeto e/ou seus resultados em forma de artigo ou apresentação em eventos.

15. Dos anexos

São partes do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 – Modelo de Encaminhamento do Projeto de Extensão;

ANEXO 2 – Modelo de Declaração de Anuência.

16. Das disposições gerais

16.1 A deliberação de casos omissos compete ao setor de Extensão Acadêmica e, supletivamente, à Pró-Reitoria de Ensino.

16.2 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos com o setor de Extensão Acadêmica pelo fone (51) 3714-7000, ramal 5643, ou pelo e-mail projetoextensao@univates.br.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates

ANEXO 1
MODELO DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE EXTENSÃO

1 TÍTULO DO PROJETO

--

2 PROGRAMA DE EXTENSÃO:

Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade

3 COMUNIDADE/ TERRITÓRIO PARCEIRA(O) DO PROJETO

(Informar em qual(is) escola(s) o projeto concentrará as ações.)

--

4 COORDENADOR

(Informar nome do professor coordenador)

Coordenador(a):

	2h
--	----

5 DEMAIS DOCENTES ENVOLVIDOS

(Informar nome(s) do(s) docentes vinculados aos PPGs ou voluntários)

Professor(es)
colaborador(es):

--

ASPECTOS DE RELEVÂNCIA DO PROJETO

(Nas seções subsequentes serão apresentadas as estratégias que justificam a relevância do projeto. O conteúdo desta seção será avaliado de acordo com o item 10.1 do Edital.)

6 INTRODUÇÃO, PROPOSTA DE PROJETO, CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA INTENÇÃO DO PROJETO**7 OBJETIVOS** *(Explicitar a intenção do projeto na comunidade e para aprendizagem do estudante.)***7.1 Geral**

7.2 Específicos

8 PAPÉIS CORRESPONDENTES *(Descrever o papel e as atividades a serem realizadas pelos membros da equipe individualmente.)*

8.1 Do(a) coordenador(a):

8.2 Do(s) estudante(s) - bolsista e voluntário(s):

8.3 Dos professor(es) colaborador(es) – se houver:

9 METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

10 IMPACTO NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PESSOAL DOS ESTUDANTES

11 IMPORTÂNCIA DO PROJETO PARA A COMUNIDADE VISANDO À SUA TRANSFORMAÇÃO CONSIDERANDO A INSTITUIÇÃO DE PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA

12 CARÁTER INTERDISCIPLINAR DO PROJETO E INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

13 REFERÊNCIAS *(Segundo as normas da ABNT.)*

14 DECLARAÇÕES DE ANUÊNCIA OU ACEITE DE PARTICIPAÇÃO
(Anexar a declaração ou o aceite via e-mail.)

15 TERMO(S) DE COMPROMISSO *(pode ser encaminhado após o início da execução do projeto).*

Total de páginas: não ultrapassar 13 páginas com os anexos.

ANEXO 2
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Declaro que estou ciente e concordo em participar do projeto de extensão “NOME DO PROJETO DE EXTENSÃO”, coordenado pelo professor NOME DO PROFESSOR, da Universidade do Vale do Taquari - Univates, o qual será submetido ao Edital nº 036 /Reitoria/Univates, de 20 de junho de 2024.

Lajeado, __ de _____ de 2024

Assinatura

Nome: NOME DO PROFESSOR